SENTENÇA

Processo n°: 0000656-35.2005.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Requerente: Luis Fernando Noronha
Requerido: Vilma Jose de Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Ante ao cumprimento do acordo noticiado pelo exequente, **JULGO EXTINTA** esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C., e torno insubsistentes eventuais penhoras realizadas nos autos, independentemente da lavratura de qualquer termo.

Expeçam-se novos mandados de levantamento, em favor

do autor.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento.

P.R.I.C.

São Carlos, 30 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA